

## DECRETO RIO Nº 51995 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 27.267.323,07, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2023/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 27.267.323,07 (Vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e três reais e sete centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO	ARTIGO 112		
								INCISO	INCISO		
1401.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	73		II	-	27.267.323,07
Total 3MFP											27.267.323,07
1541.1554300233.539	F	1500100	4	4	90	51	29	8º		27.267.323,07	-
Total GEO-RIO											27.267.323,07
TOTAL FISCAL										27.267.323,07	27.267.323,07
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										27.267.323,07	27.267.323,07
Relação das Ações											
2529 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANÇA											
3539 - ESTABILIZAÇÃO GEOTECNICA											
Relação das Fontes de Recursos											
1500100 - RECURSOS NAQ VINCULADOS DE IMPOSTOS											
Relação das ND											
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES											

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	27.267.323,07	-

## Relação das Ações

3539 - ESTABILIZAÇÃO GEOTECNICA

## Relação dos Produtos

0007 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA